



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 016/2021/CPL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 016/2021/CPL, ENTRE O FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DE VISEU E MARIA JOSÉ LIMÃO RAMOS.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 11.984.819/0001-57, com sede na Av. Lauro Sodré, s/nº, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Srº. Fernando dos Santos Vale, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 6112653 - SSP/PA e CPF nº 005.452.782-10, residente e domiciliado na Rua São Benedito, s/n, Alto, 68.620-000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado à Senhora MARIA JOSÉ LIMÃO RAMOS LIMA, portadora da cédula de identidade nº 4099089 - PC/PA e CPF nº 287.894.662-68, residente e domiciliado na Travessa Fernandes Belo, 494, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, Telefones (91) 98837-2037, doravante denominada simplesmente LOCADORA, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 016/2021/CPL, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2021, firmado em 29/11/2021, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde resolve em face aos interesses da Administração, na forma do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2021, que culminou na Locação do Imóvel, de propriedade da Senhora Maria José Limão Ramos Lima, para a Locação de um Imóvel para o funcionamento e instalação do Centro Municipal de Abastecimento Farmacêutico/CAF em atendimento as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Viseu; RESCINDÍ-LO unilateralmente a partir da data de assinatura do presente Termo, consoante disposto no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à pessoa física, o presente termo unilateral operar-se-á na forma da lei, e se justifica sobre a impossibilidade de cumprir com o contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA MOTIVAÇÃO

2.1. A rescisão unilateral do contrato é motivada pela necessidade de implementação no Programa de Assistência Farmacêutica Básica, onde o Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF que atualmente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ocupa um espaço de imóvel que ora não contempla a necessidade a essa implementação. Para tanto necessita-se de um espaço maior.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. Fica exposto que, a partir desta data não mais haverá quaisquer obrigações entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, salvo as decorrentes do trabalho já efetuado.

3.2. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA-DO FUNDAMENTO

4.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA-DA PÚBLICAÇÃO

5.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a LOCATARIA providenciará a publicação de resumo deste Termo de Rescisão na Imprensa Oficial do Estado, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Viseu/PA e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUINTA-DO FORO

6.1. O Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei geral de licitações, art. 55, § 2º.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

Viseu/PA, 25 de agosto de 2022.

Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Saúde
CNPJ 11.984.819/0001-57
Locatário